

MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

FRETEIRA MUNICIPAL NOVA ARAÇÁ
 PROJETO DE LEI APROVADO
 Documento Nº _____
 Projeto Nº 0865/2022 Data 25/03/2022 10:07

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Atado recebido em _____
 assinatura _____

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

- 07.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 07.01.15.452.0012.2051 – Melhorias/conservação de Vias Urbanas, Praças, Loteamentos Parques e Acessos
- 3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 300.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2021, a ser verificado em balanço, junto aos vínculos 0001 – Recursos Próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 15 de fevereiro de 2022.

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

Ana F. Marin

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____
 Com 7 Votos Vencidos/ _____ Abstenções
 Sessão (x) Ordinária () Extraordinária
 Data 23/02/2022 ATX Nº 08

PRÉSIDENTE

A digitalização deste documento foi realizada pelo sistema de arquivamento eletrônico (SEI) utilizando a plataforma de digitalização de documentos (PDF) do município de Nova Araçá.



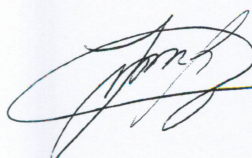
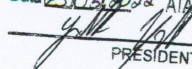
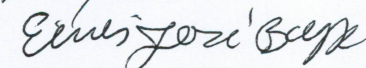
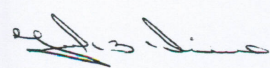
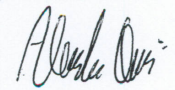
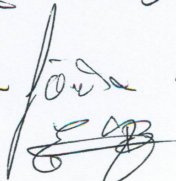
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

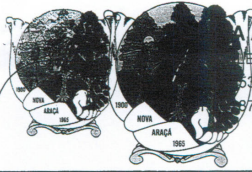
JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação orçamentária, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 07.01.15.452.0012.2051 – Melhorias/conservação de Vias Urbanas, Praças, Loteamentos Parques e Acessos, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com objetivo de abertura de processo licitatório para contratação de empresa para limpeza das vias urbanas. O valor proposto acima para suplementação, fora estimado conforme necessidade, podendo ser reduzido no certame. Dito isto, informamos que será utilizado para pagamento da despesa, o superávit financeiro do exercício de 2021, a ser verificado em balanço, junto ao vínculo 0001 – Recursos próprios. São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal



CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ
() Aprovado () Rejeitado por _____
Com 7 Votos Vencidos/ _____ Abstenções
Sessão () Ordinária () Extraordinária
Data 23/02/2022 AT&N° 08

PRESIDENTE








NOVA ARAÇÁ
 RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200
 CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ
 FONE: (54) 3275-1333 / 1335 / 1337

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao_documento/2F38F72C

| | | |
|------------------------|----------|---|
| PROJETOS DE LEI | | Autenticação  2F38F72C |
| Documento | Processo | |
| 000012 / 2022 | - | |

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento



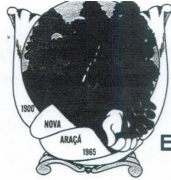
Identificação ADEMIR DAL POZZO
 CPF: 489***.***49
 Assinado em: 15/02/2022 17:49:46



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CADES.



Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARAÇÁ - RS



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

Emenda Modificativa Nº 001/2022 ao Projeto de Lei 012/2022.

Exposição de Motivos

"Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 012/2022."

Novas Fases

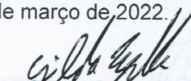
Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 012/2022, de 15 de fevereiro de 2022, passará a vigor com a seguinte redação:

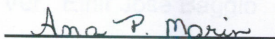
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2022, no montante de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:


07.01. Secretaria Municipal de Obras e Viação
07.01.15.452.0012.2051. Melhorias/conservação de Vias Urbanas, Praças, Loteamentos, Parques e acessos;
3.3.90.39.00000000-0001 - Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 200.000,00

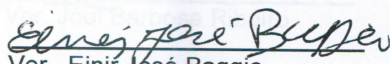
04.01 - Secretaria Municipal da Assistência Social
04.01.08.363.0001.2074 - Manutenção do Projeto Pequeno Jardineiro
3.3.90.18.00000000-0001 - Outros Auxílios Financ. a Estudantes .. R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00000000-0001 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00000000-0001 - Outros Serv.Terceiros - P.Jurídica R\$ 10.000,00

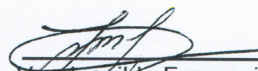
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá/RS, aos 23 dias do mês de março de 2022.


Gildo Capellari
Ver. Presidente



Vera. Ana Paula Marin


Ver. Alexandre Damini


Ver. Einir José Baggio


Ver. Ivanildo Fransozi


Ver. Joel Barbosa Ribeiro

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ
 Aprovado () Rejeitado por _____
Com _____ Votos Vencidos/ _____ Abstenções
Sessão Ordinária () Extraordinária
Data 23/03/2022 ATANº 08

PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

Exposição de Motivos

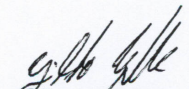
Nobres Pares


Através da lei municipal nº 3.431, de 27 de maio de 2021, instituiu o programa municipal social e educativo pequeno jardineiro, bem como, autorizou o Poder Executivo a inserir iniciativa em programa no PPA, LDO e LOA, bem como abrir crédito especial no orçamento do Município.


Ocorre que, até a presente data, em que pese a existência da Lei, o Executivo manteve-se inerte e não realizou qualquer ato para por em prática o que já está determinado em Lei e regulamentado inclusive por Decreto (Decreto nº 3353/2021).

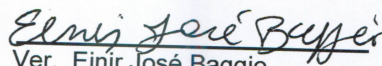
E, por tais razões, a presente Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei em epígrafe é submetida aos Edis para apreciação e votação.

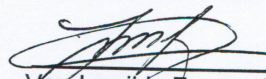
Sala das Sessões, 23 de março de 2022.


Gildo Capellari
Ver. Presidente

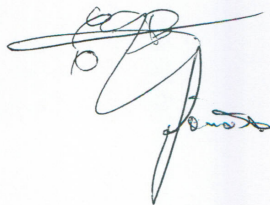

Ver. Ana Paula Marin


Ver. Alexandre Damini


Ver. Einir José Baggio


Ver. Ivanildo Fransozi


Ver. Joel Barbosa Ribeiro



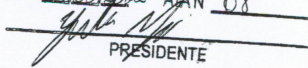
CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com 7 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão Ordinária () Extraordinária

Data 23/03/2022 ATANº 08


PRESIDENTE